

PORTARIA Nº 518/2024/GAB/EMSERH, DE 17 DE Dezembro DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 219 e ss, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 213, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto dos **Contratos Administrativos nº 439/2024 - GGONT/EMSERH – LV DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, nº 440/2024 - GGONT/EMSERH – FARMACÊ INDÚSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, nº 441/2024 - GGONT/EMSERH – CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nº 442/2024 - GGONT/EMSERH – 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nº 443/2024 - GGONT/EMSERH – I VASCONCELOS CAVALCANTE, nº 444/2024 - GGONT/EMSERH – UNI HOSPITALAR LTDA e nº 445/2024 - GGONT/EMSERH – ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, referente ao **Processo Administrativo nº 2024.110215.22383 - EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

FISCAL TITULAR	CARGO/MATRÍCULA
KAMILA CHRISTINY COSTA CONCEIÇÃO	Consultora de Abastecimento (Mat. 1075)
FLAVIO CAMPOS SEREJO LOPES	Consultor de Abastecimento (Mat. 1151)
MAYCRON EMANOEL DE MESQUITA SOUSA	Consultor de Abastecimento (Mat. 6085)
FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA
BRUNO VINICIUS ALMEIDA DOS SANTOS	Supervisor Administrativo (Mat. 14318)
KAROLINE COSTA BARBOSA	Supervisora Administrativa (Mat. 14691)
ALLAN RODRIGUES CARVALHO	Gerente da Central de Abastecimento Hospitalar (Mat. 12749)

LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS

FISCAL TITULAR	CARGO/MATRÍCULA
MICHELL MYLLER FERREIRA RIBEIRO	Supervisor de Logística (Mat. 13209)
MANUEL DO CARMO CABRAL MORENO JUNIOR	Analista de Recebimento (Mat. 14423)
RICARDO GARROS NOGUEIRA	Analista de Expedição (Mat. 13804)
CARLOS HENRIQUE MACEDO DA SILVA	Analista de Expedição (Mat. 14626)
FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA
NÉLIO NIXON DOS BANHOS FRANÇA	Gerente de Logística Mat. 12696

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno

de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3º - Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - Os Contratos Administrativos nº 439/2024 - GGONT/EMSERH – LV DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, nº 440/2024 - GGONT/EMSERH – FARMACÊ INDÚSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, nº 441/2024 - GGONT/EMSERH – CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nº 442/2024 - GGONT/EMSERH – 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nº 443/2024 - GGONT/EMSERH – I VASCONCELOS CAVALCANTE, nº 444/2024 - GGONT/EMSERH – UNI HOSPITALAR LTDA e nº 445/2024 - GGONT/EMSERH – ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA referente ao Processo Administrativo nº 2024.110215.22383-EMSERH, têm como objeto “fornecimento de medicamentos antibióticos e antifúngicos (itens 01, 02, 03, 04, 06, 09, 10, 11 e 12)”

Art. 5º - A vigência dos Contratos Administrativos nº 439/2024 - GGONT/EMSERH, nº 440/2024 - GGONT/EMSERH, nº 441/2024 - GGONT/EMSERH, 442/2024 - GGONT/EMSERH, nº 443/2024 - GGONT/EMSERH, nº 444/2024 - GGONT/EMSERH e nº 445/2024 - GGONT/EMSERH será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contratos Administrativos nº 439/2024 - GGONT/EMSERH, nº 440/2024 - GGONT/EMSERH, nº 441/2024 - GGONT/EMSERH, 442/2024 - GGONT/EMSERH, nº 443/2024 - GGONT/EMSERH, nº 444/2024 - GGONT/EMSERH e nº 445/2024 - GGONT/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto dos Contratos Administrativos nº 439/2024 - GGONT/EMSERH, nº 440/2024 - GGONT/EMSERH, nº

EMSERH

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

441/2024 - GGONT/EMSERH, 442/2024 - GGONT/EMSERH, nº 443/2024 - GGONT/EMSERH, nº 444/2024 - GGONT/EMSERH e nº 445/2024 - GGONT/EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 17 DE Dezembro DE 2024.



PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462



MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH -
Matrícula nº 11.748